

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI CIM-AMAVI

### CONVITE Nº 001/2013

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às **9 horas** do dia **15 de março de 2013**, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC**, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, constantes do objeto.

#### I - DO OBJETO

##### Lote 01 - ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
1.	Abacaxi	un	60	4,58
2.	Aipim	kg	60	2,90
3.	Alface	un	36	1,49
4.	Alho - 200gr	pct	12	3,86
5.	Banana branca	kg	50	2,56
6.	Banana comum	kg	75	1,46
7.	Batata doce	kg	32	2,54
8.	Batata inglesa	kg	60	1,96
9.	Beterraba	kg	48	2,59
10.	Brócolis	un	24	1,83
11.	Cebola	kg	60	2,15
12.	Cenoura	kg	36	3,22
13.	Chuchu	kg	20	3,05
14.	Couve-flor	un	36	1,97
15.	Feijão preto	kg	16	3,67
16.	Feijão vermelho	kg	16	4,69
17.	Laranja	kg	150	1,51
18.	Maçã	kg	100	2,72
19.	Mamão	kg	60	3,39

20.	Manga	kg	36	3,84
21.	Melancia	un	32	8,42
22.	Morango	bdj	24	3,14
23.	Ovos de galinha	dz	48	4,28
24.	Pepino Vidro Conserva	un	24	3,52
25.	Pera	kg	60	7,33
26.	Poncã	kg	100	3,86
27.	Repolho	un	24	2,08
28.	Tangerina	kg	60	3,83
29.	Tomate	kg	110	4,19
30.	Uva	kg	100	6,41
31.	Vagem	kg	30	3,00

#### Lote 02 - ALIMENTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
32.	Achocolatado em pó - 400gr	pt	40	2,66
33.	Açúcar de baunilha - 100gr	pt	6	1,11
34.	Açúcar refinado especial - 5kg	pct	15	9,31
35.	Água mineral sem gás - 5 litros	un	80	4,96
36.	Amendoim cru - 500gr	pct	12	4,24
37.	Amido de milho	kg	15	3,97
38.	Araruta - 500gr	pct	6	1,93
39.	Arroz comum - 5kg	pct	18	9,19
40.	Azeite de oliva - 500ml	un	3	8,89
41.	Bala - sabor iogurte e sortido - 700gr	pct	12	5,30
42.	Batata palha - 400gr	pct	30	5,60
43.	Bolacha doce - 400gr	pct	20	2,71
44.	Bolacha recheada - 300gr	pct	18	3,27
45.	Bolacha salgada - 400gr	pct	18	3,37
46.	Bolacha tipo wafer - 115gr	pct	50	1,07
47.	Bombom de chocolate sortido - 400gr	cx	36	6,95
48.	Café solúvel granulado - 200gr	un	10	8,74
49.	Café torrado e moído e embalado à vácuo - 500gr	pct	36	6,48
50.	Canela em pó - 25gr	un	10	1,23
51.	Chá - diversos sabores – c/ 10 sachês - 13gr	cx	30	1,79

52.	Coco ralado - 200gr	pct	14	2,15
53.	Confeito de bolo (de chocolate e colorido) - 130gr	pct	16	2,15
54.	Cravo da índia - 12gr	pct	4	1,49
55.	Creme de leite - 200gr	lt	30	1,49
56.	Doce de fruta - 900gr	pt	10	4,58
57.	Doce de leite - 1kg	pt	15	6,65
58.	Ervilha - 300gr	lt	48	1,23
59.	Extrato de tomate - 1kg	lt	10	4,62
60.	Farinha de mandioca	kg	10	2,40
61.	Farinha de milho fina - 500gr-FUBÁ	pct	36	1,00
62.	Farinha de rosca	kg	4	5,11
63.	Farinha de trigo - 5kg	pct	15	7,15
64.	Fermento em pó para bolo - 250gr (químico)	pt	15	3,77
65.	Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	cx	200	0,69
66.	Ketchup - 1kg	pt	10	4,45
67.	Leite condensado - 395gr	lt	30	2,79
68.	Leite em pó integral e instantâneo - 400gr	pct	8	5,50
69.	Leite em pó integral e instantâneo - fórmula infantil com ferro para lactentes - 400gr	lt	14	17,79
70.	Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	550	1,83
71.	Louro folha - 8gr	pct	8	0,94
72.	Macarrão aletria - 500gr	pct	12	2,45
73.	Macarrão caseiro - 500gr	pct	12	3,48
74.	Macarrão espaguete - 500gr	pct	14	2,01
75.	Maionese – 1kg	bld	15	4,68
76.	Mel de abelha - 1kg	pt	3	11,10
77.	Melado de cana - 1kg	pt	10	6,52
78.	Milho para pipoca - 500gr	pct	18	1,88
79.	Milho verde - 300gr	lt	48	1,37
80.	Mostarda - 1kg	pt	6	4,45
81.	Óleo de soja - pet 900ml	un	40	3,61
82.	Orégano - 100gr	pct	7	4,77
83.	Pimenta - 30gr	pt	3	1,32
84.	Polvilho azedo	kg	10	3,57
85.	Polvilho doce	kg	6	1,99
86.	Pudim em pó - diversos sabores - 70gr	un	75	0,41
87.	Refrigerante - 2 litros	un	48	2,34

88.	Sagu - 500gr	pct	25	1,83
89.	Sal refinado	kg	12	0,90
90.	Sardinha - 125gr	lt	50	2,54
91.	Suco de uva concentrado - 1 litro	un	16	9,16
92.	Suco em pó - 35gr	pct	300	0,56
93.	Vinagre de maçã - 750ml	un	20	2,02

#### Lote 03 - CARNES e FRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
94.	Apresentado fatiado	kg	50	10,19
95.	Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	kg	50	16,34
96.	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	60	10,12
97.	Carne de frango - Cortes	kg	60	5,00
98.	Carne suína	kg	50	6,92
99.	Costela defumada suína	kg	30	17,23
100.	Creme de Leite Pasteurizado - 300gr	un	40	2,42
101.	Creme vegetal (margarina) - 1kg	pt	15	3,27
102.	Carne de fígado	kg	30	10,22
103.	logurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	90	1,93
104.	Linguiça calabresa - 400gr	un	25	5,37
105.	Peixe - filé de pescada sem espinha	kg	40	11,41
106.	Queijo prato fatiado	kg	50	15,84
107.	Requeijão - 200gr	un	40	3,30
108.	Salsicha	kg	30	5,32
109.	Sorvete - 2 litros	un	24	12,94

#### Lote 04 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
110.	Calculadora 8 dígitos	un	2	10,94
111.	Corda para varal - nylon 10m	un	2	1,67
112.	Cortador de unhas	un	4	1,99
113.	Forma de alumínio retangular - grande nº 4	un	4	17,28
114.	Grampos de roupa c/ 12 unidades	pct	20	0,94
115.	Pá de lixo c/ cabo	un	4	8,69

116.	Rodo de borracha de 44cm c/ cabo	un	2	7,11
117.	Tesoura tamanho médio	un	2	8,90

#### Lote 05 - ALIMENTOS PADARIA

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
118.	Orelha de gato - 400gr	pct	50	4,49
119.	Panetone / chocotone 400gr	un	30	4,81
120.	Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	320	3,07
121.	Pão francês	kg	550	6,43
122.	Pão pulmam	un	200	3,37

#### Lote 06 - MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
123.	Água sanitária - 5 litros	un	20	7,83
124.	Álcool em gel 70º inpm - 500ml	un	8	4,77
125.	Amaciante de roupas - 2 litros	un	20	3,27
126.	Carga de gás de cozinha - p-13kg	un	15	46,02
127.	Coador de pano para café - tamanho pequeno	un	5	0,98
128.	Desinfetante - 2 litros	un	8	3,32
129.	Desodorizante de ar - aerosol - 360ml	un	30	6,85
130.	Detergente neutro - 500ml	un	20	1,11
131.	Escova oval para lavar roupa	un	2	2,50
132.	Escova para vaso sanitário	un	2	11,76
133.	Esponja de aço 10gr	un	2	1,48
134.	Esponja de banho	un	30	1,84
135.	Esponja de lã de aço - pct com 8 unidades - 60gr	pct	4	1,28
136.	Esponja de limpeza dupla face verde amarela - 110mmx75mmx20mm- pacote c/ 3 unidades	pct	10	2,00
137.	Flanela para limpeza - aproximadamente 30cm x 40cm	un	8	1,84
138.	Fósforos longos - caixa c/ 240 palitos	cx	4	1,99
139.	Guardanapos 50 unidades. Aproximadamente 32cm x 32cm	pct	12	0,85
140.	Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 litro	un	8	3,66
141.	Limpa vidros - 500ml	un	12	3,43

142.	Luva de borracha forrada - tamanho médio - par	pct	8	4,96
143.	Máscara descartável de rosto - caixa c/ 100un	cx	1	45,00
144.	Multi inseticida aerosol - 300ml	un	3	6,64
145.	Palito de dente - 100un	cx	4	0,50
146.	Pano de chão alvejado duplo medindo 50cm x 80cm	un	8	4,04
147.	Pano esfregão 20cm x 30cm aproximado	un	4	1,94
148.	Pano multiuso - pacote c/ 5un - Aproximadamente 50cm x 33cm	pct	4	4,35
149.	Papel de alumínio - 30cm x 7,5m	rl	6	1,83
150.	Papel filme 15m x 28cm	rl	8	1,89
151.	Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade, fardo de 64 rolos de 10cm x 30m cada, com 8 rolos	frd	8	2,65
152.	Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualidade, pacote de 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	pct	12	2,42
153.	Pedra sanitária - 35gr	un	20	1,18
154.	Pilha alcalina AAA - tamanho tipo palito - embalagem c/ 4 unidades	pct	2	4,04
155.	Pilha comum AA - tamanho pequeno - embalagem c/ 2 unidades	pct	2	3,89
156.	Pilha comum C2 - tamanho grande - embalagem c/ 2 unidades	pct	4	3,84
157.	Pilha comum C2 - tamanho médio - embalagem c/ 2 unidades	pct	2	3,73
158.	Refil líquido para aparelho repelente de mosquitos	un	12	5,22
159.	Sabão em barra - 200gr - pct c/ 5 unidades	pct	4	4,48
160.	Sabão em pó - 1kg	un	30	4,06
161.	Saco de lixo capacidade 100 litros - 5 unidades	pct	10	1,83
162.	Saco de lixo capacidade 15 litros - 20 unidades	pct	10	1,64
163.	Saco de lixo capacidade 30 litros - 10 unidades	pct	10	1,64
164.	Saco plástico para freezer - 5kg, 28cm x 40cm, com 100 unidades	rl	5	3,47
165.	Saponáceo - 300gr	un	10	3,22
166.	Vassoura de palha de milho c/ cabo	un	4	12,78
167.	Vela - c/ 8 unidades, 37gr	mç	1	3,53
168.	Vassoura de plástico	Um	4	5,25

#### Lote 07 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto
------	---------------	-------	----------------------------	-------------------------

				<b>R\$</b>
169.	Absorvente - fino 8 unidades	pct	20	2,97
170.	Absorvente - normal 8 unidades	pct	30	2,31
171.	Absorvente - noturno 8 unidades	pct	20	3,94
172.	Condicionador para todos os tipos de cabelo 350ml	un	20	4,91
173.	Creme dental - 50gr infantil	un	8	2,91
174.	Creme dental - 90gr adulto	un	18	1,83
175.	Desodorante roll-on - 50ml	un	30	6,09
176.	Fio dental – c/ 100 metros	un	5	2,92
177.	Fralda noturna aproximadamente 30 unidades	pct	90	31,50
178.	Fralda tamanho extra grande, GG c/ aproximadamente 30 unidades	pct	90	18,07
179.	Fralda tamanho grande, c/ aproximadamente 30 unidades	pct	90	9,61
180.	Fralda tamanho médio, c/ aproximadamente 30 unidades	pct	90	9,61
181.	Fralda tamanho pequeno, c/ aproximadamente 30 unidades	pct	90	9,61
182.	Hastes flexíveis com pontas de algodão, c/ 150 unidades	cx	8	1,52
183.	Lenço de papel folha dupla - caixa c/ 50 unidades	cx	4	2,45
184.	Lenços umedecidos – c/ 300 unidades	pt	6	9,92
185.	Sabonete glicerina - 90gr	un	80	1,54
186.	Sabonete infantil - 80gr	un	12	1,42
187.	Sabonete líquido - aproximadamente 300ml	un	12	1,42
188.	Touca para cozinha - só rendinha, descartável, cor branca	un	35	0,31
189.	Xampu infantil - 350ml	un	20	6,12
190.	Xampu para todos os tipos de cabelos - 350ml	un	30	4,08

#### Lote 08 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS e MANUTENÇÃO

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. prevista p/ 3 meses</b>	<b>Preço Unitário Previsto R\$</b>
191.	Água boricada - 100ml	un	1	3,00
192.	Amarrador de cabelo	un	20	0,54
193.	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas paralelas - embalagem c/ 2 unidades	pct	30	2,30
194.	Bico de mamadeira de silicone - grande	un	10	9,05
195.	Bico de mamadeira de silicone - médio	un	10	7,93

196.	Bico de mamadeira de silicone - pequeno	un	10	8,15
197.	Curativo adesivo transparente - 35 unidades	cx	4	5,22
198.	Escova de cabelo	un	5	6,03
199.	Escova para limpar mamadeira	un	2	14,32
200.	Esparadrapo - médio 2,5mm x 4,5mm	rl	2	4,45
201.	Gase 11 fios estéril - pacote c/ 100 unidades	pct	1	20,00
202.	Lixa de unha	un	6	0,20
203.	Passadeira de cabelo tic-tac	un	20	0,64
204.	Piranha para cabelo	un	10	1,02
205.	Protetor solar fator 30 - 200ml	un	4	18,72
206.	Soro fisiológico - 250ml	un	1	2,00

#### Lote 09 - MATERIAL ESCOLAR

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 3 meses	Preço Unitário Previsto R\$
207.	Borracha simples	un	15	0,27
208.	Caderno pequeno brochura 48 folhas	un	23	1,64
209.	Caneta azul - c/ 50un	cx	1	33,75
210.	Caneta marca texto - várias cores	un	6	1,99
211.	Canetinha 12 cores	cx	6	6,85
212.	Clips nº 2/0 (00) 720un	cx	1	10,74
213.	Cola branca	un	10	1,64
214.	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	rl	4	1,23
215.	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	rl	2	10,71
216.	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	rl	2	2,91
217.	Folha branca A4	rsm	6	13,60
218.	Grampo nº 26/6 – 5.000un	cx	1	5,42
219.	Lápis de cor c/ 12 cores	cx	10	6,75
220.	Lápis preto 50 unidades	cx	2	35,79
221.	Régua 30 cm	un	10	0,87

1.1. A quantidade prevista trata-se de estimativa para o suprimento das necessidades do Acolhimento Institucional para o período de 03 (três) meses, cuja aquisição efetiva dependerá do número de crianças atendidas na instituição, sendo que o Consórcio poderá contratar quantidade inferior à prevista, proporcionalmente ao número de abrigados.

1.2. O fornecimento de quantidade inferior à descrita no objeto deste Edital não importará em qualquer direito à empresa contratada, que ao participar do certame declara ciência de que a



quantidade estimada poderá sofrer variações de acordo com a demanda do Acolhimento Institucional.

1.3. O prazo de entrega das mercadorias será de 05 (cinco) dias, especificado na requisição de fornecimento.

1.4. As requisições de fornecimento serão enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente, conforme demanda do Acolhimento Institucional, podendo conter um ou mais itens descritos no objeto deste edital.

## II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou que contenham contratos suspensos com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

2.3. A não observância das vedações do item 2.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Não será permitida a apresentação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.5. Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por empresa licitante.

2.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

## III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, que apresentarem na data, hora e local acima mencionado, no Envelope nº 01, lacrado com o título: "DOCUMENTAÇÃO", a seguinte documentação:**

3.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado

de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante.
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (CRF).
- f) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao I.N.S.S. (CND).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do Anexo I do edital.
- i) Credencial de preposto quando for o caso, com poderes para impetrar ou desistir de recurso sobre o presente ato.

### 3.1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) As certidões que não indicarem o prazo de validade, deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas.
- b) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- c) O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos,

exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

#### 3.1.4. MICROEMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão credenciar-se e apresentar os seguintes documentos:

b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

c) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo do Anexo II.

**3.2. As empresas participantes deverão apresentar também o Envelope nº 02, com o subtítulo de "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual deverá conter a proposta de preço dos itens, com o respectivo preço unitário, preço total e a marca de cada item especificado na tabela.**

3.2.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em formulário específico fornecido pelo CIM-AMAVI, constante do Anexo III, preenchido manualmente ou datilografado, todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao CIM-AMAVI ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

a) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.

b) Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês da apresentação da proposta.

c) Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

d) Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens contidos nos envelopes 01 e 02, bem como, também será

desclassificado o item da proposta cujo preço for superior a 5% do previsto neste instrumento.

**3.3. A "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01), a "PROPOSTA DE PREÇOS" (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes especificações:**

**ENVELOPE Nº 01**

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2013

Envelope nº 01 - "Documentação"

Empresa: .....

**ENVELOPE Nº 02**

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2013

Envelope nº 02 - "Proposta de Preços"

Empresa: .....

3.3.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

**IV - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**4.1. RECEBIMENTO:**

4.1.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

**4.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.2.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

4.2.2. As proponentes que, independente do motivo, deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos, serão de pronto inabilitadas, sendo os envelopes contendo as Propostas de Preços devolvidos apenas após encerramento da licitação.

4.2.3. Todos os documentos, após rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrada em ata, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do Processo Licitatório.

4.2.4. Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e consignada em ata.

4.2.5. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação.

4.2.5.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.2.6. As decisões dos recursos impetrados, a abertura ou não do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas atingidas pela impugnação serão comunicados a todos os proponentes por fax ou e-mail.

4.2.7. Os licitantes que tiverem seus documentos impugnados e que após o julgamento dos recursos, forem desqualificados, receberão de volta o envelope nº 02 após o encerramento da licitação.

4.2.8. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2.9. Ficarão sob guarda da Comissão o envelope de nº 02 de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes tenha sido objeto de recursos.

4.2.10. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de Licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, comunicando a todos os interessados por fax ou e-mail.

4.2.11. Recursos para anulação ou revogação da licitação não terão efeito suspensivo sobre a mesma.

#### 4.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.3.1. No dia, hora e local definido pela Comissão de Licitação e comunicados aos proponentes habilitados na fase anterior, a Comissão de Licitação dará início a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

4.3.2. O Presidente da Comissão de Licitação abrirá os envelopes e fará a leitura, em voz alta, dos preços ofertados de cada item, os quais deverão constar em ata.

4.3.3. Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas.

4.3.4. Serão verificados os documentos exigidos neste Edital, sendo desqualificadas as propostas que, por algum motivo, não atendam a qualquer um dos itens exigidos.

4.3.5. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e consignada em ata.

4.3.6. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise das Propostas de Preços.

4.3.7. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada ou suspensão a sessão para que a Comissão possa efetuar a análise técnica, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias a comprovação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, ou declarará os vencedores do certame.

4.3.8. Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que não obtenham provimento aos recursos, após julgados, serão desclassificados.

#### 4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.4.1.1. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário ofertado pela proponente na Proposta de Preço.

4.4.2. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

4.4.2.1. Contenham Propostas de Preços em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4.2.2. Que contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

4.4.2.3. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos materiais ofertados.

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de menor preço entre duas ou mais propostas, a definição da empresa vencedora dar-se-á por sorteio em ato público ao qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

4.4.4. Serão assegurados os benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham comprovado essa condição.

4.5. Nas sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços será lavrada a ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.

## V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de ordem de crédito bancária.

5.2. O fornecimento dos itens do objeto será feito mediante requisição de fornecimento, encaminhado via on-line, com o respectivo empenho prévio, tendo como local de entrega o Acolhimento Institucional, situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos, mediante recibo de entrega dos funcionários do abrigo, observadas as condições descritas no objeto deste Edital.

5.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

## VI - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## VII - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (70)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)  
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (87)

## VIII - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMAVI, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo CIM-AMAVI, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese o CIM-AMAVI poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

8.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

9.4. A Comissão de Licitações, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

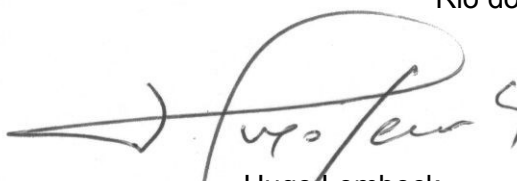
9.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIM-AMAVI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

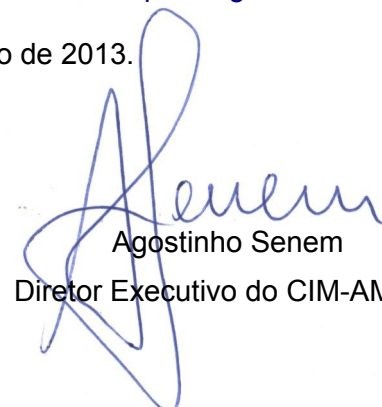
9.8. Qualquer informação poderá ser obtida na Diretoria Executiva do Consórcio, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, ou através do telefone (47)3531-4242, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

9.9. O presente Convite será publicado no Mural da recepção da AMAVI no endereço acima, como também nos site [www.amavi.org.br/cim](http://www.amavi.org.br/cim) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Rio do Sul, 06 de março de 2013.



Hugo Lembeck  
Presidente do CIM-AMAVI



Agostinho Senem  
Diretor Executivo do CIM-AMAVI



## ANEXO I

### CARTA CONVITE nº 001/2013

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

....., ..... de ..... de 2013.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa

## ANEXO II

### CARTA CONVITE Nº 001/2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – CONVITE Nº 01/2012, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

....., ..... de ..... de 2013.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia  
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio  
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Salete - Santa Terezinha - Taió  
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

## **ANEXO III**

### **CARTA CONVITE Nº 001/2013**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**